

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA

Assinado de forma digital
por JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA
Dados: 2025.03.13 09:10:46
Z

Contrato nº	61/2025
Valor	€ 25 000,00
EDOC	5889/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, , com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e a sociedade de advogados **MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS E CONSULTORES, SP, RL**, com sede na Rua Castilho, nº 165, 1070-050 LISBOA, com o NIPC 503095303, neste ato representada por Bernardo Maria Aranha da Gama Lobo Xavier,

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, mediante ajuste direto, por despacho de 6/03/2025 do vice-presidente da Câmara Municipal à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a executar a prestação de serviços designada como “**Parecer jurídico destinado a instruir impugnação judicial**”, de harmonia com o convite, caderno de encargos, especificações técnicas e proposta apresentada datada de 26/02/2025, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo de execução do presente contrato é de trinta dias.

TERCEIRA

O valor desta aquisição de serviços é de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal aplicável, como consta da proposta antes referida.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 321002/020214 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento nº 914/2025 e do compromisso nº 235/2025 (documento nº 935/2025).

QUINTA

O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após a receção da respetiva fatura.

SEXTA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 10º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 14º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

A gestora deste contrato é Raquel Teixeira (raquel.teixeira@cm-matosinhos.pt).

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 6/03/2025 do vice-presidente da Câmara Municipal.

- X -

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Procuração outorgada em 6/12/20218, comprovativa dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

**CARLOS
MANUEL
AMORIM DA
MOUTA**

Assinado de forma digital por CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA
Dados: 2025.03.12 17:44:43 Z

Assinatura adjudicatário/a

**Bernardo
Maria Lobo
Xavier**

Digitally signed by Bernardo Maria Lobo Xavier
Date: 2025.03.12 14:17:49 Z